

Lei N° 2.343/2.009

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor global de R\$ 120.000,00 para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, com a seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.11.01.20.601.0013.1.100 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.11.01.26.782.0013.1.094 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de março de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal